

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 3

Aprova o Acôrdo Especial celebrado entre o Ministério de Educação e Cultura e o Estado do Pará, para execução do plano de ensino primário supletivo destinado a adolescentes e adultos, no ano de 1956.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Acôrdo Especial celebrado entre o Ministério de Educação e Cultura, e Estado do Pará, em data de 17 de maio de 1956, para execução do plano de ensino primário supletivo destinado a adolescentes e adultos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 29 de abril de 1957.

Max Parijós  
Presidente  
João Rodrigues Viana  
1.º Secretário  
Acindino Campos  
2.º Secretário

DOE Nº 18.479, de 14 de maio de 1957.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.